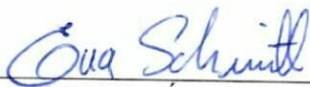




Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2024.

Aos 02(zero dois) dias do mês de Maio, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h45min (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Karen Paloma Heck Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Eva Rosane Schmitt, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura do ofício recebido. Of.Cam Nº 021/GAB/2024 (Ofício Câmara Número zero vinte e um barra Gabinete barra dois mil e vinte e quatro) encaminhando uma convocação de sessão Extraordinária para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº026/2024 (número zero vinte e seis barra dois mil e vinte e quatro) que “aumenta o número de cargos de enfermeiro, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), e dá outras providências.” Na **ORDEM DO DIA**, a Presidente da comissão geral de pareceres já encaminhou os pareceres do projeto de lei de Nº026/2024(número zero vinte e seis barra dois mil e vinte e quatro), o qual peço que a secretária da mesa faça a leitura. Projeto de Lei Nº026/2024 (número zero vinte e seis barra dois mil e vinte e quatro) que “aumenta o número de cargos de enfermeiro, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), e dá outras providências.” Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto nº. 026/2024, que aumenta o número de cargos de enfermeiro e autoriza a abertura de crédito suplementar. Segundo o Executivo, a proposta se justifica pela necessidade de suprir tal função, dada sua importância para a municipalidade, pela necessidade do quadro estar sempre estruturado e suficiente para atender a todos que deste necessitam, imperiosa se faz a ampliação de cargos de enfermeiros a fim de garantir a continuidade dos trabalhos. Refere ainda que este cargo visa substituir um cargo temporário criado pela Lei Municipal nº 1.496/2024, que buscava a supressão temporária da função para atuar no Programa Estratégia de Saúde da Família. Foi apresentado cálculo de impacto, conforme preconiza a legislação. Conforme Parecer Jurídico Nº026/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E como mais nada houvesse para ser deliberado a Presidente da Mesa Diretora encerrou a sessão. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.


SECRETÁRIA


PRESIDENTE